



ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
SECRETARIA EXECUTIVA

**PORTARIA 11/2012**

**JOÃO GUALBERTO FEITOSA SOARES, PROMOTOR DE JUSTIÇA, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, em exercício,** no uso de suas atribuições legais, na forma dos arts. 2º, 3º, IV e 12 da Lei Complementar Estadual 30, de 26 de julho de 2002 e,

**Considerando** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

**Considerando** que o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON, exercerá a coordenação da política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, através da Secretaria Executiva do Programa Estadual de Proteção ao Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa e judicial em toda a área do Estado do Ceará.

**Considerando** que a administração pública deve ser pautada pelo princípio constitucional da eficiência no atendimento à população;

**Considerando** que uma das atribuições deste Órgão de Defesa do Consumidor é fiscalizar as relações de consumo, aplicando as medidas previstas nos artigos 35 a 38 do Decreto 2.181/97 inclusive as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à Defesa do Consumidor;

**Considerando** que a fiscalização é efetuada por Agentes Fiscais designados pelo Secretário-Executivo, dentre os servidores concursados do Ministério Público e com habilitação técnica para o exercício da atividade;

**Considerando** que o Secretário-Executivo regulamentará, privativamente, a atuação dos Agentes Fiscais e a necessidade de fazer uma pauta indicando os estabelecimentos a serem fiscalizados.



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
SECRETARIA EXECUTIVA**

**RESOLVE**

Determinar que os fiscais Samuel de Moura Brandão – Mat. 168377-1-7, Edycarla Paulino Queiroz – Mat. 168259-1-3 e o motorista Eliel Rodrigues de Araújo, efetuem fiscalização que ocorrerá no período de 24 a 27 de abril do fluente ano, nos municípios de Morada Nova, Nova Jaguaribara, Iguatu, Icó, Orós, Jaguaribe e Palhano.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Fortaleza, 23 de abril de 2012.**

**João Gualberto Feitosa Soares**  
*Secretário Executivo,*  
*em exercício*